



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO CONFE N.º 326 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**ALTERA REDAÇÃO DA
RESOLUÇÃO CONFE Nº 284, DE
15 DE JANEIRO DE 2009, QUE
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO
CONSELHO REGIONAL DE
ESTATÍSTICA DA 8ª REGIÃO.**

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Estatística compete organizar Conselhos Regionais de Estatística, fixar-lhe a composição, a jurisdição;

CONSIDERANDO o relato apresentado pelo ex-presidente do extinto Conselho Regional de Estatística – CONRE da 8ª Região, o Estatístico Sr. Apolo Franco Novaes dos Santos, registro nº 7376, CONRE 1ª Região de que até o presente momento, os bens do extinto Conselho Regional da 8ª Região, ainda encontram-se na sua posse, por falta de interesse e conveniência do CONRE da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do Art. 4º da Resolução 283, de 15 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação;



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

“Art. 4º - O saldo em conta corrente da região extinta, passará à conta do Conselho Regional de Estatística – CONRE da 1ª Região.

Parágrafo Único – O último Presidente do extinto Conselho Regional de Estatística – CONRE 8ª Região, Sr. Apolo Franco Novaes dos Santos, fica nomeado para fazer doações dos bens do extinto Conselho Regional, para entidade sem fins lucrativos e uso de interesse social, nos termos da lei 8.666/93 art. 17, II, a);”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

Gonçalo Alves Bezerra
Presidente do CONFE

Aprovada na Reunião Plenária de nº 1443 realizada. No dia 13.09.2018.